



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Gabinete Presidente

Processo Administrativo nº 1695/2022

DECISÃO

Tendo em vista o Recurso interposto pela empresa Neyvaldo de Oliveira Pereira 04175156771 contra decisão que habilitou a empresa 34.75.536 Ana Paula de Souza, declarando-a vencedora do certame, esta Presidência, acompanhando o posicionamento do Pregoeiro às folhas 219/227 e da Procuradoria Jurídica desta Casa às folhas 228/229, decide pela **IMPROCEDÊNCIA do Recurso apresentado, mantendo a classificação e habilitação da empresa 34.75.536 Ana Paula de Souza.**

Autorizo ainda a disponibilização dos autos à recorrente para que proceda com a retirada de cópias, conforme seu interesse.

Volta Redonda, 27 de junho de 2023.


PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE